



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 198/03, 16 DE SETEMBRO DE 2.003.

Autoriza a Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), que terá a seguinte classificação:

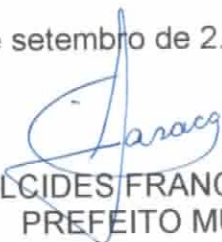
2.08 – Fundo Municipal de Assistência e Social
2.08.00- Fundo Municipal de Assistência e Social
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.050,00
Código do CPD 5.20800.125 / Função Programa 08.243.0005.2.023

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no valor R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), referente a execução descentralizada do Programa Fortalecendo a Família, no Município de Paulistânia, visando atendimento de 30 famílias.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Paulistânia, 16 de setembro de 2.003.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei complementar foi registrada sob nº 198/03, de 16 de setembro de 2003, no Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, 16 de setembro de 2003
